

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

terça-feira, 1 de junho de 2021

Ano I - Edição nº 00038 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



**Transparéncia
Pública
Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- ATA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Praça Castro Alves | 105 | Centro | Itarantim-Ba

Câmara Municipal de Itarantim

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itarantim/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 020/2021 – Dispensa de Licitação nº. 016/2021 vem emitir o presente **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da precitada Lei Federal, para o Aquisição de combustível do tipo gasolina comum, álcool (etanol), lubrificantes e filtros de ar e de óleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal, ADJUDICANDO em favor da empresa **POSTO ITARANTIM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.430.827/0001-57, estabelecida na Rodovia BA 130, nº s/n, KM 01, térreo, Bairro Alameda Nova Esperança, Itarantim, Bahia, representada neste ato pelo sócio proprietário, senhor Clóvis Silveira Matos, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.676.822-91 e RG 05806477-06 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 122, Centro, Itarantim-BA, o objeto desta Dispensa, acima referido, no valor global de R\$ 49.863,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor do presente termo de adjudicação de Dispensa de Licitação ao excellentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarantim/BA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.

Itarantim/BA, 01 de junho de 2021.

Verônica Lopes de Oliveira
Presidente da CPL

Edmilson Gonçalves da Silva
Membro titular da CPL

Roberto Rodrigues de Ataide
Membro titular da CPL

Praça Castro Alves, 105 - Centro - CEP. 45.780-00 - Itarantim-Bahia
CNPJ 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/cmitarantim/home>

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itarantim/BA, senhor Ozeas Mares Gigante, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 020/2021 – Dispensa de Licitação nº. 016/2021, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da precitada Lei Federal, para Aquisição de combustível do tipo gasolina comum, álcool (etanol), lubrificantes e filtros de ar e de óleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal. **HOMOLOGANDO**, por conseguinte, em favor de **POSTO ITARANTIM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.430.827/0001-57, estabelecida na Rodovia BA 130, nº s/n, KM 01, térreo, Bairro Alameda Nova Esperança, Itarantim, Bahia, representada neste ato pelo sócio proprietário, senhor Clóvis Silveira Matos, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.676.822-91 e RG 05806477-06 SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 122, Centro, Itarantim-BA, o objeto desta Dispensa, acima referido, no valor global de R\$ 49.863,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.*

Itarantim/BA, 01 de junho de 2021.

*Ozeas Mares Gigante
Presidente da Câmara Municipal de Itarantim/BA*

Praça Castro Alves, 105 - Centro - CEP. 45.780-00 - Itarantim-Bahia
CNPJ 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/cmitarantim/home>

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Castro Alves, 105, Centro, na cidade de Itarantim/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.479/0001-04.

CONTRATADA: POSTO ITARANTIM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.430.827/0001-57, estabelecida na Rodovia BA 130, nº s/n, KM 01, térreo, Bairro Alameda Nova Esperança, Itarantim, Bahia.

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo gasolina comum, álcool (etanol), lubrificantes e filtros de ar e de óleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 75, inciso II, da citada Lei e Processo Administrativo nº 020/2021 – Dispensa de Licitação nº 016/2021.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.863,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ozeas Mares Gigante – Presidente da Câmara Municipal de Itarantim – Contratante; e, Clóvis Silveira Matos pela Posto Itarantim derivados de petróleo LTDA – Contratada.

Praça Castro Alves, 105 - Centro - CEP. 45.780-00 - Itarantim-Bahia

CNPJ 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/cmitarantim/home>

Câmara Municipal de Itarantim

Atos de Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021.

Às dezesseis horas do dia treze de maio de 2021, quinta-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Itarantim, reuniram - se os seguintes Vereadores: **GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS** e **ÁLVARO PEREIRA MARTINS**, respectivamente Presidente e da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica Municipal, além dos seguintes Vereadores: **OZÉAS MARES GIGANTE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, **LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO**, **PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA**, **JUAREZ FERMANDES**, **JAILSON ANTÔNIO DUARDO**. Estiveram presentes também os cidadãos **ROBERTO RODRIGUES ATAÍDE**, **MARCELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, **EDUARDO ALMEIDA** – Procurador do Município, **JOANA D'ARC SANTOS GUSMAO** – Ex-Vereadora, **EUCLIDES ALVES DE LIMA JUNIOR** – Imprensa Regional, e, **JOABS RODRIGUES VIEIRA** – imprensa Regional. A presente reunião é com fundamento e respaldo na Resolução Legislativa de número 002/2021 de 05 de abril de 2021 que "Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Itarantim e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itarantim". O Presidente da Comissão abriu os trabalhos, saudando os seus Pares e o Advogado, Doutor Matheus Souza, especialista em Atualização e Revisão de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de Câmara de Vereadores, o qual está assessorando a Comissão Especial e Assembleia Constituinte Municipal, nos aspectos jurídicos e legístico, para examinar, revisar e atualizar a Lei Orgânica Municipal de Itarantim, e o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores. Dando sequência aos trabalhos, foi convidado Dr. MATHEUS SOUZA, que iniciou sua fala agradecendo a Deus e saudando a todos os Vereadores presentes e fez um breve comentários sobre o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 878.911 – Rio de Janeiro, cujo entendimento foi fixado no sentido de que Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. Ao contínuo, explicou novamente os trâmites para reforma e

Juarez Fernandes *Jailson Antônio Duardo*

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO BAHIA

atualização da Lei Orgânica Municipal, e a natureza do Anteprojeto e entregou algumas partes do Anteprojeto que já foi elaborada desde a primeira reunião. Foi dito que o envio de proposições, dúvidas, sugestões, etc., por parte dos Edis, e futuramente pela sociedade, poderá ser feito através do e-mail que já foi divulgado no mês passado para todos, e reiterou que será uma lei construída por todos. Na referida data, foi apresentado e discutido os seguintes temas: Das Subprefeituras; Dos Agentes Políticos; Disposições Gerais; Das Infrações Político-administrativas; Do Processo de Cassação do Mandato de Agente Político pela Câmara Municipal; Dos Servidores Públicos do Município de Itarantim; Da Organização dos Poderes; Do Poder Legislativo; Disposições Gerais; Da Câmara Municipal; e, Do Julgamento das Contas Anuais do Prefeito pela Câmara Municipal. Durante a explanação dos temas e artigos, foi sugerido algumas alterações, dentre as quais ficou definido que a licença à gestante para as servidoras públicas será de 180 (cento e oitenta dias), conforme já previsto em lei ordinária municipal. Outro tema que foi debatido pelos Vereadores foi sobre o servidor que for selecionado para representar o Município de Itarantim, o Estado da Bahia, ou o País em competições ou apresentações esportivas, culturais ou científicas, terá, no período de duração das competições ou apresentações, seus vencimentos garantidos, de forma integral, sem prejuízo de sua ascensão profissional, cujo tema foi solicitado a Assessoria Jurídica a viabilidade desse benefício ser estendido para o servidor acompanhar os seus filhos em competições. Sobre a convocação de Secretários Municipais à Casa Legislativa, ficou deliberado entre os Vereadores presentes que o comparecimento deverá ser sempre presencial e não por escrito. Por fim, sobre o rito do julgamento das contas do prefeito municipal, o Relator da Comissão, Vereador Dr. Álvaro Pereira Martins, fez algumas observações relevantíssimas no intuito de aperfeiçoar algumas redações. Dr. Matheus Souza pediu que aos Edis que estudem e comparem com a LOM atual, bem como, fiquem à vontade para enviar sugestões e fazer consultas. Foram sanadas várias dúvidas e acolhidas diversas sugestões. O Doutor Matheus de Souza, agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição de todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes.

José Fernandes
Jairson Lacerda

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO BAHIA

OZEAS MARES GIGANTE – PRESIDENTE

ÁLVARO PEREIRA MARTINS

GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS

JUAREZ FERMANDES

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO

PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA

JAILSON ANTÔNIO DUARDO

Dr. MATHEUS SILVA SOUZA